

XXVII CIMEIRA IBERO-AMERICANA DE CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO

21 de abril de 2021

COMUNICADO ESPECIAL SOBRE A COOPERAÇÃO IBERO-AMERICANA PARA A LUTA CONTRA O CRIME ORGANIZADO TRANSNACIONAL, O TRÁFICO DE ENTORPECENTES E O TRÁFICO DE PESSOAS

Os Chefes de Estado e de Governo dos países ibero-americanos, reunidos de forma semipresencial em Soldeu, Andorra, por ocasião da XXVII Cúpula Ibero-Americana,

Considerando que os Estados, por meio de suas instituições, têm papel central na promoção da segurança pública nacional e na luta contra a criminalidade organizada transnacional e o tráfico de entorpecentes,

Reconhecendo que a cooperação internacional é essencial para combater a criminalidade organizada transnacional e outros delitos conexos, que extrapolam as fronteiras estatais,

Reconhecendo, ainda, que a luta bem-sucedida contra o crime organizado transnacional, em suas variadas modalidades, passa, necessariamente, por uma visão integral e integrada da realidade, de forma que a promoção de estratégias harmoniosas entre nossos países é um imperativo, e que os esforços devem sempre ser realizados no âmbito do Estado de direito, com respeito aos direitos humanos e às garantias fundamentais, em cumprimento aos compromissos internacionais e de acordo com as respectivas legislações nacionais,

Observando que o tráfico de pessoas requer menção especial e deve ter visibilidade na agenda política internacional, por constituir violação flagrante dos direitos humanos, e que as mulheres são as vítimas mais afetadas por este flagelo, uma vez que, a cada dez vítimas de tráfico em todo o mundo, cinco são mulheres e duas são meninas,

Destacando que a luta contra o crime organizado transnacional e o tráfico de entorpecentes, em particular nas suas modalidades de ação no espaço ibero-americano, requer uma coordenação permanente por parte de instâncias governamentais dos países membros da Conferência Ibero-americana, comprometidos com a criação de ambientes mais seguros para suas populações,

Recordando que experiências bilaterais e regionais exitosas em matéria de cooperação policial, troca de informações e coordenação de esforços contra o crime organizado transnacional e o tráfico de entorpecentes fornecem modelos de ação promissores, os quais podem e devem ser compartilhados, com vistas a incrementar nossas capacidades,

Reconhecendo a importância de promover a ratificação e aplicação efetiva da Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional e seus Protocolos como um instrumento jurídico internacional que promova a cooperação internacional para o intercâmbio de informações e boas práticas para lidar com as diferentes dimensões abrangidas pelo crime organizado transnacional e exortando aos Estados membros a

participarem ativamente no Mecanismo de Exame da Aplicação da Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, que entrou em vigor em outubro de 2020, no marco da 10ª Conferência dos Estados parte da mencionada Convenção, e de seus protocolos complementares,

Concordando, nesse contexto, que é preciso cumprir o marco jurídico internacional vigente que contribua efetivamente para garantir a luta eficaz contra o crime organizado transnacional em nossas regiões,

Acordam o seguinte:

Instam a Secretaria Pro Tempore a convocar a Conferência Ibero-Americana de Ministras e Ministros de Justiça (COMJIB) a debater o problema do crime organizado transnacional no espaço ibero-americano, com a presença das autoridades competentes, a fim de considerarem meios de fortalecer e melhorar a eficácia da cooperação ibero-americana no combate ao crime organizado transnacional, incluídos os canais de colaboração interinstitucionais existentes contra as formas graves do delito, o problema mundial das drogas, o tráfico de pessoas, o tráfico de armas, assim como o terrorismo em todas suas formas e manifestações.